

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 092/2025

Dispensa de Licitação Nº 028/2025

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ASTOR JOSÉ DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas

2. DO OBJETO

Contratação de Clínica especializada em regime de internação compulsória, em favor do(a) paciente J.P.M.M., residente no município de Rio Pardo de Minas-MG conforme decisão judicial 5001389-05.2025.8.13.0556.

3. DOS FORNECEDORES

CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA - CNPJ: 58.042.155/0001-70

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	-EXAME TOXICOLÓGICO.	serviço	1,00	130,00	130,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CLINICA TERAPEUTICA. DISPONIBILIZAR VAGA PARA ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM FAVOR DE (J. P. M. M.), SERVIÇO OFERTANDO: I CINCO REFEIÇÕES DIÁRIAS. II ACOMPANHAMENTO DIÁRIO MULTIPROFISSIONAL COM: ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; ACOMPANHAMENTO PSIQUIÁTRICO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; TÉCNICOS EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA; IGREJAS DE VÁRIAS DENOMINAÇÕES DOGMÁTICAS TRÊS VEZES POR SEMANA; AMBIENTE PROTEGIDO E SAUDÁVEL PROPÍCIO PARA RECUPERAÇÃO DO INDIVÍDUO. ALÉM DO ATENDIMENTO NO CAPS' AD, CONFORME DECISÃO JUDICIAL N. 5001389-05.2025.8.13.0556	mês	3,00	1.750,00	5.250,00
3	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA PACIENTE (J. P. M. M.), PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME DECISÃO JUDICIAL N. 5001389-05.2025.8.13.0556, DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA A CIDADE DE MONTES CLAROS.	quilômetro	550,00	2,60	1.430,00
4	TAXA DE ADMISSÃO PARA INTERNAÇÃO E	taxa	1,00	2.200,00	2.200,00

	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO PACIENTE (J. P. M. M.), PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME DECISÃO JUDICIAL N. 5001389-05.2025.8.13.0556				
5	TESTE COVID-19	serviço	1,00	150,00	150,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Conforme documentos relativos a fase de planejamento bem e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado está amparado na dispensa de licitação conforme previsto no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

5. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor global contratado é de R\$ 9.160,00(nove mil e cento e sessenta reais).

6. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Municipal do Exercício de 2025:

- 10.302.0011.2069 Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 0452

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência de **03 (TRÊS) MESES** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

8. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e o controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica, **AUTORIZO** publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas / MG, 10 de julho de 2025

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO